SUPEL

Portaria nº 14/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ALFA:

I – PREGOEIRA:

a) VANESSA DUARTE EMENERGILDO;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) RIVELINO MORAES DA FONSECA;

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro** RIVELINO MORAES DA FONSECA, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Portaria nº 15/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação BETA:

I – PREGOEIRA:

a) GRAZIELA GENOVEVA KETES;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) ANA VIANA DE SOUZA;
b) NADIANE DA COSTA LAIA;

Art. 2º Fica designado como **Pregoeira Substituta** a servidora ANA VIANA DE SOUZA, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL-RO

Portaria nº 16/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação GAMA:

I – PREGOEIRO:

a) ROGÉRIO PEREIRA SANTANA;
II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA;
c) MAIZA BRAGA BARBETO;

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituta a servidora MAIZA BRAGA BARBETO**, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Portaria nº 17/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação DELTA:

I – PREGOEIRO:

a) JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA;
b) JÉSSICA BAZÁN PADILHA GRACILIANO;
c) IVANIR BARREIRA DE JESUS;

Art. 2º Fica designada como **Pregoeiro Substituto o membro** EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA, que desempenhará a atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Portaria nº 18/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação SIGMA:

I – PREGOEIRA:

a) NILSÉIA KETES;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) JENILSON REIS DE AZEVEDO;
b) MARINA DIAS MORAES TAUFMANN;
c) RÓGER MARTINS CARDOSO;

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto a membro** MARINA DIAS MORAES TAUFMANN, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

P R E G Ã O E L E T R Ô N I C O
N°. 546/2018/SIGMA/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9271

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação do **Processo Administrativo Nº. 0036.275039/2018-17** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº.546/2018/SIGMA/SUPEL/RO** , do tipo **MENOR PREÇO,** critério de julgamento **POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 21.675/17e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde.**

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, **Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.**

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 10/01/2019
HORÁRIO: 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.comprasnet.gov.br;

1.1.3.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.1.3.2. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

2. DO OBJETO, LOCAIS, PRAZOS, GARANTIA/VALIDADE E RECEBIMENTO

2.1. Aquisição de Material Permanente (Ar condicionado, computador, cadeira, berço aquecido, carro térmico, mesa para refeição, eletrocardiógrafo, laringoscópio e outros) visando atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas Jaru.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT, RELAÇÃO DE ITENS do sistema, e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

2.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.2.1. ANEXO I - Termo de Referência

2.2.2. ANEXO II – Quadro estimativo de preços
2.2.3. ANEXO III – Modelo de carta proposta
2.2.4. ANEXO IV- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
2.2.5. ANEXO V – Modelo da Minuta Contratual

2.3. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA:

2.3.1. Do local e Horário: Conforme o sub**item 4.1.** do **Anexo I do edital – TR**;

2.3.1. Do Prazo: Conforme o sub**item 4.2.** do **Anexo I do edital – TR**;

2.4. DA INSTALAÇÃO:

2.4.1. Conforme os **itens 4.1.1 e 4.1.2** do **Anexo I do edital – TR**;

2.4. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

2.4.1. Da Garantia: Conforme o **item 2.2 e** seus **subitens** do **Anexo I do edital – TR**;

2.4.1. Da Assistência Técnica: Conforme o **item 10.** e seus **subitens** do **Anexo I do edital – TR**;

2.5. DO RECEBIMENTO:

2.5.1. Conforme o **item 4.3** e seus **subitens** do **Anexo I do edital – TR**;

3.DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá **impugnar** o instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico, conforme art. 18 § 1º e § 2º do decreto Estadual nº 12.205/06.

3.1.1. Caberá a Pregoeira, auxiliadapela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2.Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para arealização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar aformulação das propostas.

3.2. Os pedidos de **esclarecimentos**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.3. As **impugnações** e ou pedidos de **esclarecimentos**deverão ser encaminhados preferencialmente via e-mail: sigma.supel@gmail.com e deverá ser confirmado o recebimento pelaPregoeiraou ainda, poderá ser protocolado junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min., de segunda-feira a sexta-feira, sito aoCentro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Central – Rio Paccaás no 2° piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 78.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271.

3.3.1. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

3.4. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período,

serão encaminhadas em forma de **aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos,** às licitantes que tenham adquirido o Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos.

4.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SUPEL – Superintendência Estadual de Compras responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.2. Apresentem- se constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.2.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

4.4.2.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade;

4.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Publica Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.4.4. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto Nº 12.205/06), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº 12.205/06).

6.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital**.

6.4. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

6.5. O licitante **deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7 DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) CONVOCADOS PELA PREGOEIRA:

7.1. Após a fase de lances e antes de negociar, atualizar e realizar a **ACEITAÇÃO dos itens**, **de acordo com os lances ofertados, a Pregoeira:**

7.1.1. Poderá Convocar todas as empresas licitantes **que estejam com as propostas dentro do valor estimado** para contratação, para enviar a **PROPOSTA DE PREÇOS,** com o item devidamente atualizado do lance ofertado, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

7.1.2. Para envio do anexo da proposta as empresas convocadas deverão observar o seguinte:

7.1.2.1. Quando convocado pela Pregoeira o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a proposta e todos os documentos exigidos no item 7.2 e subitens.

7.1.2.2. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema poderá a proposta e documentação exigida no item 7.2 e subitens ser enviada via e-mail, sigma.supel@gmail.com **somente se autorizado pela Pregoeira.**

7.2.2.2.1. Para cumprimento do item 7.1.2.2 as licitantes deverão entrar em contato com a Pregoeira através do telefone 69-3212-9271 e sendo autorizado ou não o envio via e-mail a Pregoeira deverá comunicar expressamente no chat de mensagens para conhecimento dos demais participantes.

7.1.2.3. O prazo máximo para o envio das propostas de acordo com os itens acima deverá ser de até 120 (cento e vinte) minutos se a Pregoeira não conceder outro prazo no chat de mensagens quando da convocação.

7.1.2.4. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA no subitem 7.1.1, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

7.1.2.5. A PREGOEIRA PODERÁ DISPONIBILIZAR O CAMPO ANEXO SOMENTE DE 01 (UM) ÚNICO ITEM PARA ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET, ONDE TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

7.2.As propostas de preços ANEXADAS AO SISTEMA QUANDO CONVOCADAS deverão conter:

7.2.1. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data apresentação da sua proposta de preços;

7.2.2. Indicação expressa da marca/fabricante do produto ofertado.

7.2.3. **Apresentação de "FOLDERS"/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS, CATÁLOGOS/MANUAL EM PORTUGUÊS dos produtos ofertados OU ENDEREÇO ELETRÔNICO COM O LINK, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens,** conforme disposto no subitem 12.2 do Termo de Referência.

7.2.3.1. Caso as licitantes não cumpram a exigência do subitem 8.2.3. (referente aos catálogos/folders) as propostas não serão desclassificadas de imediato.

7.2.3.1.2 Ficará a cargo de diligência ou solicitação, a pesquisa do produto ofertado nos sítios oficiais das marcas/fabricantes. Desta forma, torna-se imprescindível que conste na proposta todas as informações que possibilitem esta avaliação (marca/modelo/fabricante etc).

7.2.3.1.3 Caso as informações incluídas na proposta não sejam suficientes para avaliação técnica, poderá a equipe de avaliação e/ou equipe de licitação (Pregoeira) solicitar então, o envio dos folders/catálogos para complementação da análise.

7.2.4. As empresas participantes deverão apresentar juntamente com sua proposta a Prova de Registro dos Produtos na ANVISA/Ministério da Saúde conforme disposto no subitem 12.3 do Termo de Referência, em nome da licitante ou em nome de quem o registro foi emitido nas formas a seguir:

a) Cópia do **CERTIFICADO DE REGISTRO na ANVISA** do produto, observado seu prazo de validade OU;

b) **Cópia da Publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto junto a ANVISA**, observando-se a validade.

c) Informação do número do CERTIFICADO DE REGISTRO na ANVISA para consulta e impressão do mesmo;

7.2.4.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

7.2.4.2. **O licitante que cotar material ISENTO** ou que não seja classificado pelo Ministério da Saúde, **deverá informar na sua proposta tal informação**, ficando sujeito às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração

7.2.5. As propostas devem conter as especificações doobjeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as **características técnicas**, sendo vedada à omissão ou o uso de expressões como: **"REFERÊNCIA", OU "CONFORME NOSSA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE", "SOB CONSULTA" E "CONFORME EDITAL",** constando os quantitativos, valores unitários e totais, bem como a marca, conforme modelo contido no **ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA;**

7.2.6. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01**

7.2.6.1 Para cumprimento do item acima as licitantes que não encaminharem as propostas com os valores unitários adequados de forma a não fracionar o unitário terão os itens ajustados quando da aceitação da proposta pela Pregoeira. Ex: 0,057 – Será aceito 0,05 e não 0,06.

7.2.7. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.2.7.1. O licitante deverá incluir no preço do produto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, que o Governo do Estado de Rondônia é consumidor final.

7.2.8. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

7.2.9. Serão considerados inadequados, desta forma DESCLASSIFICADOS, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

7.2.10. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

7.2.11. A Pregoeira poderá submeter a documentação apresentada pelos participantes a uma equipe técnica do setor solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados, podendo ainda solicitar parecer técnico de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

7.2.12. Os licitantes ficam dispensados, exceto se na assinatura do contrato o órgão solicitante do objeto assim requerer, do envio das documentações de proposta e habilitação na forma original via Sedex.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP

8.1. A abertura e o fechamento da fase dos lances "via Internet" será feita pela Pregoeira.

8.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.3. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta aparentemente inexeqüível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.6. Sendo efetuado lance aparentemente inexeqüível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.6.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexeqüível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.8.1. A Pregoeira , quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site **www.comprasnet.gov.br.**

8.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinados pelo Pregoeiro, de acordo com a comunicação às Licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, no máximo de **01 (um) a 30 (trinta) minutos** determinados pelo Sistema Eletrônico findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.9.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observado o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta)minutos.**

8.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11.Após o encerramento da etapa de lances, o sistema automaticamente verificará se há empate entre as licitantes, sendo em seguida convocadas automaticamente as licitantes que em campo próprio do sistema declararam que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

8.12. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

8.13. Para efeito do disposto no **item 8.11**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.13.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances;

8.13.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem **na hipótese do item 8.11**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.4. O disposto no **item 8.11** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.13.5. Ocorrendo a situação prevista no **item 8.11**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.

8.14. Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2° da Lei Federal n° 8.666/93, será realizado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.15. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;
b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Concluída a análise das propostas e preços **PODERÁ** haver negociaçõesnos valores propostos através do *CHAT MENSAGEM* do sistema comprasnet, devendo a Pregoeira examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

9.1.1. Se a proposta de preços não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

9.1.1.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

9.2. APregoeirapoderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do "chat", contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2.1. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do **"chat mensagem"**do sistema, podendo aPregoeiradeterminar ao representante, prazo máximo de 05 (cinco) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

9.2.2. O Representante que quando convocado no **"chat mensagem"** não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado caso o valor total do lance para o item esteja acima do estimado nos autos, podendo aPregoeiraconvocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.

9.3. Após a negociação do preço, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no item **7.2** e subitens, termo de referência e legislação pertinente ao objeto. Estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.

9.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

9.4 A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Concluída a fase de **ACEITAÇÃO** das propostas, ocorrerá a fase de envio do anexo da habilitação, da seguinte forma:

10.1.1. Quando convocado pela Pregoeira o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação exigida nos termos seguintes;

10.1.1.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema poderá a documentação exigida no item 10.2 e subitens ser enviada via e-mailalternativosigma.supel@gmail.com**somente se autorizado pela Pregoeira.**

10.1.1.1.1. Para cumprimento do item 10.1.1.1 as licitantes deverão entrar em contato com a Pregoeira através do telefone 69-3212-9271 e sendo autorizado ou não o envio via e-mail a Pregoeira deverá comunicar expressamente no *chat de mensagens* para conhecimento dos demais participantes.

10.1.2. O prazo máximo para o envio das propostas de acordo com os itens acima deverá ser de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for concedido pela Pregoeira no chat de mensagens.
10.1.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

10.1.4. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

10.2. Será realizada consulta no site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), bem como no SICAF, a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, por determinação do TCE/RO, conforme Decisão Monocrática nº 119/2014/GCVCS/TCE/RO, com vistas a não adjudicar e homologar certames a empresas inidôneas, sob penas de incidirem das disposições e penalidades prevista no art. 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

10.2.1 A verificação pela Pregoeira nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.2.2. A documentação de habilitação da Licitante poderá ser substituída pelo **SICAF** e/ou **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO**, nos documentos por eles abrangidos.

10.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta com a **Certidão de Regularidade de Débito - CND** relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social**, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

b) Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio do licitante, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio do licitante, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – CNDT relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A) Certidão expedida gratuita e eletronicamente, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.3.1. A Administração Pública Estadual não poderá proibir a participação das ME's e EPP's dos certames licitatórios por falta de regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o disposto Decreto Estadual nº 21.675/17, art. 4º.

10.3.1.1As empresas participantes (microempresas e empresas de pequeno porte) **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**.

10.3.1.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, a critério da Administração desde que requerida pelo licitante mediante justificativa, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no artigo 110, da Lei de Licitações 8.666/93.

10.3.1.1.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.3.1.2.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, desde que motivada.

10.4. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com todas as suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Em caso de empresa individual deverá ser apresentado cédula de identidade acompanhada do Registro Comercial.

a2) Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá ser apresentado o Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.4.1 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular lances, negociar preços, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der

por instrumento particular, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

10.4.2. Fazendo-se representar a Licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá apresentar cópia de sua cédula de identidade e cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem como representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b1) Podendo ser emitido pela comissão de licitação via internet.

10.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que a Pregoeira possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

a1) Quando **autenticado**, a empresa deverá apresentar junto com o Balanço Patrimonial a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário com a autenticação da Junta Comercial. Quando **registrado**, a empresa deverá apresentar o Balanço Patrimonial com o registro do arquivamento da Junta Comercial.

a2) Não contemplada pelo SICAF, somente pelo CRC-SUPEL, deverá ser encaminhado quando convocado pela Pregoeira se acaso a licitante não tiver cadastro atualizado na SUPEL/RO.

b) Certidão (ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial(falências/concordatas) – Lei n° 11.101/05 expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos **90 (noventa) dias, caso não conste prazo de validade no documento.**

b1) A Pregoeira poderá emitir via *online* caso as licitantes deixem de apresentar **e desde que o sistema do Poder Judiciário pertinente esteja funcionando e a emissão seja gratuita**;

10.4. As certidões, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Pregoeira, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

10.4.1. A Pregoeira poderá solicitar a qualquer tempo complementação dos documentos contemplados pelo SICAF.

10.6. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de pelo menos um **atestado (os)** e/ou declaração (ões) de **capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características e quantidade** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

a.1.1) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto.

a.2) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica nºs 01 e 02/2017/GAP/SUPEL de 14/02/2017).

a.3) E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3° da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica nºs 01 e 02/2017/GAP/SUPEL de 14/02/2017).

10.7. As certidões, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Pregoeira, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

10.8. A Pregoeira poderá solicitar a qualquer tempo complementação dos documentos contemplados pelo SICAF.

10.9. Os licitantes ficam dispensados, exceto se na assinatura do contrato o órgão solicitante do objeto assim requerer, do envio das documentações de proposta e habilitação na forma original via Sedex.

10.10. Caso a licitante esteja com alguma Documentação de Habilitação desatualizada, ou não contemplada no CADASTRO DA SUPEL e/ou no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, a mesma deverá ser enviada através do link "enviar anexo" via sistema comprasnet quando convocado ou enviada via e-mail alternativo sigma.supel@gmail.com**somente se autorizado pela Pregoeira** no prazo de 120 (cento e vinte) minutos.

10.11. O julgamento da Documentação de Habilitação dar-se-á pelo estabelecido no **item 11 e seus subitens**;

10.12. O não atendimento dasexigências do **item 11**e seus subitens ensejarão à Licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

10.13. Serão analisadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e equipe técnica se for o caso, a documentação de habilitação e sua conformidade com o solicitado no **item 11 e seus subitens** do edital de licitação. Após, será realizada a **HABILITAÇÃO**;

10.14. Se a documentação de habilitação não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, observados os critérios de desempate estabelecido no **item 9.12**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital, e, assim, efetuar a habilitação da proponente, divulgando **HABILITADO.**

10.15. A habilitação da Licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

10.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

11 – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. A manifestação de intenção em recorrer deverá ser em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.5 A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

11.6. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Central – Rio Pacaás Novos no 2° piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271 de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Conforme o **item 5** e seus **subitens** do **Anexo I do edital – TR**.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do certame correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100 e 3209, Programa de atividade: 1615, Elemento de Despesa: 44.90.52.**

15 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. A empresa adjudicatária deverá comparecer para retirar Nota de Empenho e assinar contratono**prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação.

15.2. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a retirar o Nota de Empenho e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a **Secretaria de Estado da Saúde,** convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

15.3. Como condição para retirada da nota de empenho/assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

15.4. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor da **Secretaria de Estado da Saúde**, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento.
asper

15.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Instrumento Contratual a ser firmado, independentemente de transcrição.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Conforme o **subitem 9.1** e seus **subitens** do **Anexo I do edital – TR**;

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Conforme o **subitem 9.2** e seus **subitens** do **Anexo I do edital – TR**;

18 – DAS SANÇÕES

18.1 Conforme o **item 8** e seus **subitens** do **Anexo I do edital – TR**;

19 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO** e da **Secretaria de Estado da Saúde,** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº. 12.205/2006.

20.2. A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

20.3. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo pregoeiro.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

20.7. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

20.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da **Secretaria de Estado da Saúde** a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

20.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

20.11. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br.**

20.12. Aos casos omissos, serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06.

20.13. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

20.14. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, e a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, conforme disposto no subitem 13.5 do Termo de Referência

21 – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

1.2. Requisitante: Gerência Administrativa - GAD/SESAU

2. OBJETO:

Aquisição de Material Permanente (Equipamentos, artigos hospitalares, e outros), itens fracassados no PE nº 324/2017 oriundo do processo administrativo nº 01.1712.03712-00/2017, e PE nº 036/2018 oriundo do processo administrativo nº 0036.037080/2017-06, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas Jaru, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde referente a proposta nº 00733.062000/1160-18.

2.1. Descrição técnica:

Conforme as especificações e quantidades constantes do Anexo I do Termo de Referência.

2.2. Garantia:

2.2.1. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos;

2.2.2. O prazo para substituição das peças danificadas que estejam dentro do prazo de garantia será de até 7 (sete) dias;

2.2.3. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

2.2.4. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia tem, entre outras, a competência de gerenciar as necessidades das Unidades de Saúde com o objetivo de formalizar pedido de compra para aquisição de materiais eficazes e de qualidade, a fim de assegurar a saúde dos pacientes e funcionários. Os gestores da saúde pública tem que desenvolver um planejamento fundamentado em análises técnicas respaldadas em informações confiáveis. O planejamento deve ser contínuo e os procedimentos monitorados, de forma a gerar respostas em cada momento de atualização, identificação e correção.

O princípio da universalidade deve garantir que a saúde seja reconhecida como um direito fundamental do ser humano, cabendo ao estado garantir as condições indispensáveis ao seu pleno exercício e o acesso a atenção e assistência a saúde em todos os níveis de complexidade.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento em todas as Unidades de Saúde resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos

serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento médico, é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pelas patologias acometidas aos pacientes e ainda suprir necessidade de oferecer aos profissionais que atuam no hospital maior segurança operacional e, aos seus usuários uma maior confiança no serviços oferecidos.

Considerando que em atendimento ao citado anteriormente foi aberto processo administrativo sob o nº 01.1712.03712-00/2017, o qual deu origem ao Pregão Eletrônico nº PE nº 324/2017 e processo administrativo de nº 0036.037080/2017-06, dando origem ao Pregão Eletrônico nº PE nº 036/2018. Porém, nestes pregões restaram fracassados os itens constante no anexo deste Termo de Referência.

Considerando ainda nesse contexto torna-se necessária aquisição deste itens fracassados, conforme levantamento e análise das necessidades realizadas pelos responsáveis do Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas Jaru, considerando a reforma e ampliação da estrutura física do mesmo e por meio da Proposta aprovada pelo Ministério da Saúde sob o nº 00733.062000/1160-18, cujas especificações e quantidades constam neste Termo de Referência e Anexo.

Por fim considera-se imprescindível e plenamente justificável a aquisição dos equipamentos hospitalares e material permanente fracassados no nº PE nº 324/2017 e PE nº 036/2018, para atender a demanda de pacientes daquela unidade hospitalar, nas quantidades estimadas no anexo I deste Temo de Referência, de forma a fornecer aos profissionais de saúde equipamento adequado visando garantir qualidade dos serviços prestados, segurança e agilidade ao cuidado dispensado aos cidadãos no Estado de Rondônia e agilidade na recuperação do paciente. Sendo dessa forma justificada a aquisição em tela.

4. ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.1. **Local e horário**: O objeto deverá ser entregue na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio – CAP/SESAU, no endereço: Rua Aparício de Moraes, 4348, Bairro Industrial – Cep: 76.821-240 - Porto Velho/RO. Telefones (69) 3216-2203 e 3216-5475, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

Os equipamentos referentes **aos itens 1, 15 e 18 do anexo I**, deverão ser **instalados** no Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas Jaru, Rua Florianópolis, setor 7 - Jaru/RO. Telefone: (69) 3521-2678. A empresa deverá ser responsável por toda infra-estrutura (elétrica/civil/mecânica) necessária para a perfeita instalação dos equipamentos bem como o seu funcionamento, bem como todo e qualquer equipamento necessário para o perfeito funcionamento e operacionalização do produto ofertado, a empresa deve deixar o equipamento em funcionamento. Incluíndo os materiais como fios elétricos, quadros, disjuntores, tubos, eletrodutos entre outros. É ideal que a empresa realize uma vistoria do local de instalação, para estimativa de custos. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

A empresa vencedora deverá oferecer **treinamento técnico, de operação e manuseio dos equipamentos e demais serviços inerentes à atividade, referente aos itens: 4, 7, 8, 14 e 18 , do anexo I**, sem qualquer ônus para a Administração.

4.2. **Prazos/cronogramas:**

4.2.1. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

4.3. **Recebimento:**

4.3.1. Será realizado pela Comissão de Recebimento da Coordenação Geral de Controle de Material e Patrimônio (Almoxarifado Central da Secretaria Estadual de Saúde) conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e artigo 2°, Lei Federal 8.666/93:

Provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega;

Definitivamente: depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e conseqüente aceitação;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

4.3.2. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

4.3.3. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos

4.3.4. Todo o material deverá ser entregue em embalagens individuais da mesma marca do fabricante e com selo hidrográfico, em perfeito estado de conservação, lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;

4.3.5. A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade;

4.3.6. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.3.7. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Secretaria;

4.3.8. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.4. Condições de recebimento:

4.4.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitido a Comissão, receber os equipamentos fora das especificações pré-definidas.

4.4.2. O objeto deverá ser indiscutivelmente **novo** e **sem uso**. Não serão aceitos itens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem ou recondicionamento. Deverão estar acondicionados em embalagem própria conforme ao fabricante, garantindo sua integridade.

4.5. Local e destinação do bem:

Os materiais permanentes serão utilizados nos setores do Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas Jaru. A definição das quantidades a serem adquiridas do material permanente e equipamentos hospitalares em função da utilização, cuja estimativa foi quantificada com base na planilha de distribuição abaixo:

SETOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Área de Esterilização	Ar Condicionado (35.000 a 36.000 BTUs)	**03**
Área de Prescrição	Computador (Desktop-Básico)	**02**
	Cadeira	**01**
Área de Assitência ao Recém-nascido	Berço Aquecido	**01**
Refeitório	Carro Térmico	**01**
	Mesa para refeitório	**10**
	Cadeira	**40**
Sala de Emergência	Laringoscópio Adulto	**03**
	Eletrocardiógrafo	**01**
	Bomba de infusão	**02**
	Laringoscópio Adulto	**02**
	Cadeira	**02**
Copa	Carro Térmico	**01**
	Cadeira	**08**
	Carro Térmico	**01**
Consultório Indiferenciado	Cadeira	**04**
	Laringoscópio Adulto	**01**
Consultório Diferenciado (Oftalmo, Otorrino, etc.)	Cadeira	**02**
	Eletrocardiógrafo	**01**
Sala de Preparo de Pacientes (consulta de Enf., triagem, biometria)	Cadeira	**02**
Sala para Exames Diferenciado	Otoscópio	**02**
Posto de Enfermagem / Prescrição Médica	Cadeira de Rodas Adulto	**02**
	Lanterna Clínica	**02**
	Centrífuga Laboratorial	**01**
Área de Recuperação Pós-Anestésica	Bomba de Infusão	**04**
	Ar Condicionado (35.000 A 36.000 BTUs)	**02**
	Ar Condicionado (35.000 A 36.000 BTUs)	**01**
Área para Armazenagem e Controle	Computador (Destop-Básico)	**02**
	Máquina Unitarizadora de Medicamentos	**01**
	Computador (Desktop-Básico)	**01**
Sala Média de Cirurgia (Geral)	Laringoscópio Adulto	**02**

	Mesa Cirúrgica	**01**
	Mesa Cirúrgica Mecânica	**01**
	Laringoscópio Adulto	**02**
	Bomba de infusão	**02**
	Bomba de infusão	**02**
	Detector Fetal	**01**
	Espaldar em Madeira (Barra / Escada de Ling)	**01**
Despensa de Alimentos e Utensílios	Cadeira	**04**
Área de Distribuição de Alimentos e Utensílios	Carro térmico	**01**
Área para Cocção de Dietas Normais	Carro Térmico	**01**
Sala de Direção	Computador (Desktop-Básico)	**01**
Área para Atendimento ao Público	Computador (Desktop-Básico)	**01**
Sala de Relatório	Ar condicionado	**01**

4.6. Metodologia de Cálculo

Quanto à metodologia de cálculo dos quantitativos estimados tomou-se por base a Proposta nº 00733.062000/1160-18 de Aquisição de Equipamentos, artigos hospitalares e outros e material, aprovada pelo Ministério da Saúde.

A definição dos quantitativos deu-se em função da utilização por setor no Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas Jaru, que foi discriminado na referida proposta do Ministério da Saúde.

Os equipamentos relacionados irão ampliar a oferta de serviços, principalmente na área de cuidados intensivos, semi-intensivos e apoio diagnóstico, contribuindo na qualidade do serviço prestado, visando agilidade na recuperação do paciente, baixando o número de dias internados e consequentemente o aumento na rotatividade e oferta de leitos disponíveis para atendimento a população.

5. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, devendo conter no corpo da mesma:

a) a descrição do objeto;

b) o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

c) Informações lote/nº série/Modelo do equipamento entregue.

No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal**, **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa em tela correrão neste exercício previsto no PPA 2016-2019 por conta da seguinte programação orçamentária:

Fonte: **0100 e 3209;**

Programa Atividade: **1615;**

Elemento de Despesa: **44.90.52**

7. ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os valores que servirão de base para aceitação de preços, por ocasião da licitação, serão estimados pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL).

8. SANÇÕES:

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

8.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

8.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

8.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	**04**	**1,6% por dia**
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	**04**	**1,6% por dia**
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**03**	**0,8% por dia**
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	**03**	**0,8% por dia**
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	**01**	**0,2% por dia**

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DEVERES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

9.1.1.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os equipamentos sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

9.1.1.2. Fornecer os equipamentos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta;

9.1.1.3. Obedecidos aos critérios e padrões de qualidade pré-determinados; deverá ser observado o critério definido pela Secretaria de Estado da Saúde, para a entrega do objeto;

9.1.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação ou de equipamentos empregados, mesmo após de ter sido recebido definitivamente;

9.1.1.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia (12 meses) total dos equipamentos dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva dos equipamentos;

9.1.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

9.1.1.7. Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do objeto;

9.1.1.8. Utilizar, em todas as fases, fornecimento e instalação do equipamento, ferramentas, materiais e mão-de-obra qualificada;

9.1.1.9. Manter limpas as áreas onde serão executados os serviços de instalação do equipamento;

9.1.1.10. Responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços de instalação dos equipamentos, não cabendo a Unidade de Saúde quaisquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

9.1.1.11. Apresentar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

9.1.1.12. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

9.1.1.13. A empresa vencedora deverá oferecer treinamento de operação e manuseio dos equipamentos e demais serviços inerentes à atividade, referente aos itens: **4, 7 e 8** do anexo I, sem qualquer ônus para a Administração.

9.1.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**.**

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos equipamentos;

9.2.2. Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

9.2.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

9.2.4. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.

10. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.1. A assistência técnica dos equipamentos será sem ônus para SESAU, durante o período de garantia.

10.2. O atendimento técnico deverá ocorrer nos dias úteis (segunda-feira a sexta- feira) de 07:30 ás 13:30 horas.

10.3. A licitante vencedora prestará manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, se necessário, durante o período de garantia, ou indicará oficina especializada e autorizada para a prestação de garantia, citando nome, endereço, responsável técnico, etc. sem ônus para SESAU.

10.4. O estabelecimento indicado para prestações dos serviços de manutenção durante o período de garantia, deverá esta sediado na região de Rondônia ou que garanta atendimento em 24 horas.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1. Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

11.1.1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

11.1.2. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto.

11.2. Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

11.3. E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3° da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.(Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

12. DAS PROPOSTAS:

12.1. As propostas serão processadas e julgadas pelo menor valor por item;

12.2. As empresas deverão fornecer **folders**, **encartes**, **folhetos técnicos** ou **catálogos dos materiais ofertados**, onde constem as características dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

12.3. Todas demais empresas vencedoras deverão apresentar a **Cópia da Publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto na ANVISA**, observando-se a validade. Contudo, existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados, sendo **publicada no Diário Oficial da União a Dispensa de Registro** destes produtos, devendo ser apresentada **Cópia desta Publicação** (conforme item 3.2, pág. 14, Vigilância Sanitária e Licitação Pública). Os equipamentos que não necessitem de registro nem cadastro a empresa deverá justificar e comprovar a isenção de registro ou cadastro.

12.4. Na proposta deverão constar o preço unitário e total para cada item, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

13. CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender ás exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13.2. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

13.3. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

13.4. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

13.5. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, e a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

13.6. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

13.7. Esse Termo de Referência, encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

13.8. Não se aplica o art. 8º do decreto nº 21.675/2017 aos itens elencados abaixo de acordo com a SAMS do Termo de Referência **4, 5, 7, 8, 15, 16 e 18.**

14. ANEXOS:

Integra este Termo de Referência o seguinte anexo:

► ANEXO I - Relação dos equipamentos hospitalares com devidas especificações;

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2018.

Elaborado por: Débora Pires da Silva
Gerência de Compras - GAD/SESAU
Matrícula: 300.145.135

Técnico que Revisou: Gustavo Soares e Silva
Cargo/Órgão: Engenheiro Mecânico
Matrícula: 300.118.544

Técnico que Revisou: Jaqueline Teixeira Temo
Gerente de Compras - GECOMP/SESAU

Matrícula: 300.105.039

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, ***aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos.***

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário SESAU/RO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1	**Ar Condicionado (36.000 BTU's) -** AR CONDICIONADO SPLIT, PISO-TETO ~36.000 BTUS: Gás ecológico R410A, inverter, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon)) ou similar Possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da ENCE-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO no mínimo tipo "C".	**7**
2	**Computador (Desktop-Básico) -** Computador Desktop, com as características mínimas: processador deverá possuir no mínimo: cores: 2 núcleos, Frequencia de Base: 3.90 GHz, Cache 3MB, Velocidade Bus: 100 MHz DMI, TDP: 51W, Memória: Tipos de memória: DDR4-2133/2400, DDR3L-1333/1600, Número máx. de canais de memória: 2 ou Total Cache L1: 256 kB, Total Cache L2: 4 MB, CPU: - Nº de núcleos de CPU: 4, nº de GPU Núcleos: 8, - Computação de cores: 12 (4 CPU+GPU 8), Clock base de velocidade: 3.6 Ghz, Max Turbo 4.0 Ghz, Memória: Velocidade máxima: 2133 MHz - Interface: DDR3, Canais de memória: 2. Memória Ram 4GB DDR3 1600MHz, expansível até 32GB, Disco Rígido (HD) de 500Gb; Unidade gravador de DVD/RW (todos os tipos de mídia); Interface USB 2.0 e USB 3.0: integrada à placa principal (on board), com no mínimo 2 conectores USB 3.0. Saídas:VGA/HDMI e DVI; monitor de vídeo: Tela LED Widescreen com tecnologia LED de pelo menos 18,5" (1366x768); Placa de rede: com suporte às velocidades de 10/100/1000bps Gigabit e, full duplex e Wake-on-Lan, com conector externo do tipo RJ-45; Placa de rede Wireless Rede Sem-Fio 802. 11b/g/n; Teclado padrão ABNT2 com teclas Multimídia; Mouse Óptico. Observações: Devem acompanhar o equipamento os seguintes softwares e acessórios: Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Profissional ou versão mais atual e Pacote Microsoft Office (deve acompanhar mídia/CD de instalação) e licença de uso, Software de gerenciamento inteligente do próprio fabricante de hardware, Software: Deverá acompanhar Microsoft Office Home & Business 2010 ou superior, com licença de uso e mídia de instalação. Todos os drives necessários para o pleno funcionamento do equipamento. O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Porto Velho (devidamente comprovado); O fabricante ou a empresa que prestará a assistência técnica ao equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento; A empresa ou o fabricante do equipamento deverá fazer a entrega dos manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto	**7**

	e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português e/ou inglês. Garantia mínima de 3 anos, com atendimento onsite, para todos os componentes e peças.	
3	**Cadeira -** Com estrutura em aço, enconsto em material polipropileno ou similar, ofertar no mínimo de 3 cores(branco/azul/verde).	63
4	**Berço Aquecido** - Com sistema de controle de calor irradiante, possuindo altura ajustável eletricamente, incluindo inclinação do leito automático (elétrico ou hidráulico) trendelemburg e horizontal, tendo relógio Apgar, podendo ser operador tanto manual como automático, possuindo aquecedor, tendo as laterais rebatíveis em acrílico, de fácil manuseio, tendo balança digital acoplada ao leito, equipamento construído em material rádio-transparente, com gaveta para raios-x, devendo possuir painel de gases com aspirador e ressuscitador, berço com fototerapia, possuindo colchão térmico, possuindo autonomia de no mínimo 120 minutos sem energia (bateria), equipamento deverá possuir display externo LCD ou similar que possibilite - gráfico, alfanuméricos com curvas plestimográficas, freqüência cardíaca, peso, spo2, concentração de oxigênio, possuir alarmes audiovisuais, monitorar as seguintes pressões na linha de acesso e retorno, alta temperatura (ar/pele); baixa temperatura (ar/pele); falta de circulação de ar; silenciador temporário dos alarmes, incluindo todos acessórios para seu funcionamento e monitoramento. Berço deverá possibilitar acoplar CPAP.Alimentação: 110/220 V - 60Hz. Garantia mínima de 12 meses.	**1**
5	**Carro Térmico** - Para distribuição de refeições Construído em aço inox; incluindo Mostrador de temperatura fria, com 02 portas em aço inox com trincos; estrutura reforçada, montada sobre 04 rodízios, sendo 02 giratórios e dois com sistema de freio, com puxador; possui pára-choque de proteção toda sua volta;	**5**
6	**Mesa para refeitório -** Em madeira ou similar, com capacidade para 6 pessoas, com assento incorporado a mesa (fixo).	**10**
7	**Eletrocardiógrafo** - Possuindo 12 canais; bateria interna recarregável; 12 derivações simultâneas; Teclado alfanumérico multi-linguagem; Isolação: ~ 4000Vrms; - Impedância de entrada: ≥50MΩ; - Resposta em frequência no intervalo: 0.10 -130Hz; - Sensitividade: 2.5, 5.0, 10.0, 20.0mm/mV ou maior; Ajuste automático da linha de base; AC filtro: 50Hz e 60Hz; -EMC filtro: 25Hz, 35Hz; Filtro de movimento: 0.05Hz, 0.15Hz, 0.25Hz; Filtro passa-baixo: 70Hz, 100Hz, 150Hz; CMRR: ≥ 105dB; equipamento deve ser fornecido com impressora, computador para analise do exame (equipamento pode possuir monitor e teclado acoplado) ; possuindo software que possibilite pré-visualização de impressão e resultado de diagnóstico com características editáveis e função de interpretação automática da análise; possuindo capacidade de gravar e rever os últimos 50s formas de onda das 12 derivações ECG; diagrama que mostra a conectividade das 12 derivações com o paciente; Sistema inteligente de calibração de impressão; capacidade de armazenamento para mínimo 500 exames; análise de 122 tipos de arritmia; informação de uso em bateria, carga e carregamento da bateria; ganho de amplitude: 2.5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV; faixa de batimentos cardíacos: 30-250bpm; Incluindo: 01 Cabo Paciente de 10 vias; 01 Cabo Terra 06 Pêras precordiais adulto; 04 Clips Adulto para extremidades, impressora carrinho de transporte.	**2**
8	**Bomba de Infusão -** Utilização na administração de medicamentos por via endovenosa por via endovenosa e sangue; Deve infundir com no mínimo os seguintes equipos universal a) Padrão PVC macro gotas; b) Padrão PVC micro gotas; Deve aceitas equipos de no mínimo quatro fabricantes diferentes; Com display iluminado e ou sinalizado luminosa para visualizar no mínimo os seguintes itens: a) volume infundido de 0 a 9999ml; b) Taxa de fluxo; c) Infusão em andamento; d) Bomba conectada a rede elétrica; Função memória da última programação de infusão, exibindo os dados sem alteração quando religada; volume limite de infusão regulável no mínimo de 1 a 9999ml; Volume limite de infusão micro-gotas regulável no mínimo de 0,1 a 99,9 ml.; Taxa	**10**

	de fluxo para equipo macro gotas no mínimo de 1 a 999 ml/h; Taxa de fluxo para equipo micro gotas no mínimo de 1 a 99,0 ml/h; Com regulagem de fluxo a ser infundido e de volume total a ser infundido. com KVO de 1 ml/h; Função bolus para equipo macro gotas no mínimo até 650 ml/h. Função bolus para equipo micro gotas no mínimo até 100 ml/h. Com ajuste de fluxo em passos de 0,1 ml/h na faixa de 1,0 a 99,9 ml/h. com no mínimo os seguintes alarmes: a) porta aberta; b) gotejamento normal; c) oclusão; d) Ar na linha; e) Mau funcionamento interno ou erro no sistema; f) bateria fraca; Com pressão de oclusão do equipo ajustável; com dispositivo de segurança para impedir a vazão livre de solução no equipo; com saída de conector para chamada da enfermagem; com engate para instalação em pedestal redondo com até 25 mm de diâmetro; Com sensor de detecção de gotas com no mínimo as seguintes características: a) detecção por infravermelho; b) indicação luminosa em sincronia com a gota; c) fixação ao equipo por sistema de pressão; d) indicação de posição de instalação e sentido do fluxo; e) cabo espiral; com sensor de detecção de alarme de ar na linha por sistema ultra-sonico. Erro aceitável no máximo + ou - 5% da vazão nominal a 25 ml/h. Com bateria recarregável com autonomia para no mínimo 5 horas a 25 ml/h; Tempo de recarga da bateria no máximo em 24 horas, para atingir 95% da carga total. Peso total do equipamento completo excluindo cabo de força e sensor de gotas no máximo 2,0 kg. Para operação em rede elétrica com sistema de seleção manual e ou automática de tensão, com operação no mínimo entre 110 e 240 volts - 60Hz.	
9	**Laringoscópio Adulto -** (5 Lâminas) - Kit com lâminas curvas: em aço inox, 0, 1, 2, 3 e 4, Energia atraves de pilha/bateria recarregável, tecnologia Fibra Óptica, incluindo pilhas/bateria recarregáveis e carregador.	**10**
10	**Banho-Maria (para alimentos) -** Capacidade para "12 marmitas", aquecimento elétrico, estrutura em aço inox.	**3**
11	**Otoscópio -** Composto por lâmpada é de LED de 3.5 volts, que utilize tecnologia de fibra ótica para condução da luminosidade, incluindo uma lente, equipamento podendo ser utilizado com bateria recarregável ou módulos de parede, devendo ser fornecido cabo e carregador. Equipamento deverá ser fornecido com espéculos reusáveis nas medidas aproximadas 2, 2,5, 3, 4 e 5 mm, 3 de cada medida.	**2**
12	**Cadeira de Rodas Adulto -** Para pacientes de até 160 Kg, cadeiras de rodas adulto com pneus rígidos, em aço com tratamento anti corrosivo, pintura epóxi, assento/encosto em material de fácil higienização, apoios almofadados para os braços, braços removíveis, dobrável, freios nas rodas traseiras, aro impulsor bilateral, apoio de pés removíveis, rodas dianteira aro 6" a 8” com pneus maciço, rodas traseiras aro ~ 24” com pneus maciço, suporte de soro.	**2**
13	**Lanterna Clínica -** Led e material alumínio.	**2**
14	**Centrífuga Laboratorial -** Construída em carcaça injetada em poliuretano, compacto; Tampa superior com proteção interna em alumínio pintado a pó, com visor de acrílico que permite visualizar a rotação e medi-la; Trava automática que só permite abrir a tampa após a parada total de cruzeta; Cruzeta angular específica para 24 tubos de 16 x 100mm; Painel de controle microprocessado com leitura em cristal líquido alfanumérico contendo teclado de membrana tipo soft-touch que permite ajustar os parâmetros de trabalho adequados ; alimentação elétrica: 127 220 volts (bivolt).	**1**
15	**Mesa Cirúrgica -** Mesa cirúrgica multifuncional; mesa cirúrgica para pequenas, médias e grandes cirurgias. deve possibilitar o uso de diversos kits (opcionais), permitindo atender a todas as especialidades; com acionamento dos comandos realizado por controle remoto ou no painel localizado na própria estrutura; dotada de sistema de fixação e liberação com garantia de estabilidade na imobilização; com capacidade de elevação de até 300 kg, deve possibilitar a utilização de extensores laterais que ampliem o leito, permitindo sua utilização em procedimentos com pacientes de obesidade mórbida; com sistema de emergência que permita a continuidade dos procedimentos em caso de falta de energia; tampo rádio transparente para a utilização de raios-x e do arco cirúrgico sem a necessidade de reposicionar o paciente; possibilidade de inversão da cabeceira pela perneira o que permite versatilidade no	**2**

	posicionamento do paciente; dividido em, no mínimo as seções: cabeceira, dorso, assento, prolongador de pernas e seção de pernas; rodas compatíveis com o peso para movimentação da mesa e imobilização da mesma no solo; movimentos através de sistema seguro, sem movimentos bruscos e que sustente o peso da cabeça, dorso e suporte da perna, movimentos de elevação, lateral esquerdo e direito, trendelemburg, reverso trendelemburg, longitudinal e acionamento do mecanismo de imobilização no solo; base e coluna construídas em chapa de aço, revestida em material resistente e inoxidável; acessórios: arco de narcose em aço inoxidável; par de ombreiras em aço inoxidável revestido em poliuretano; par de porta-coxas com movimentos circulares revestidos em poliuretano com haste de fixação em aço inoxidável; par de suportes para braço; jogo de estofado para o tampo em poliuretano moldado; controle remoto com fio ou sem fio; 5 fixadores radiais em aço inoxidável; acessórios renais revestido em poliuretano; bandeja porta cassete de raios-x em aço inoxidável; par de suportes lateral hepático em aço inoxidável revestido em poliuretano; gaveta urológica para mesa em aço inoxidável; suporte ilíaco com 01 par de fixadores radiais em aço inoxidável revestido em poliuretano; suporte de joelhos com 01 par de fixadores radiais em aço inoxidável revestido em poliuretano; suporte para cirurgia de menisco em aço inoxidável revestido em poliuretano; suporte para bandeja de instrumentais em aço inoxidável; correia para fixação do paciente em nylon com velcro; prolongador para cirurgia de obeso em aço inoxidável revestido em poliuretano; prolongador pélvico para mesa em aço inoxidável revestido em poliuretano.dimensões: comprimento do leito: 2000 ± 10 %; largura do leito: 495 ± 10 %; largura máxima: 650 ± 10 %; altura máxima: 1000 ± 10 %; altura mínima: 800 ± 10 %; movimento longitudinal: 190 ± 10 % ouconfiguração que permita arco c sem necessidade de reposicionar o paciente;angulos:lateral direita: mínimo 18° e lateral esquerda: minimo 18°; trendelemburg minimo 30°;reverso do trendelemburg minimo 30°; dorso +55° minimo -10° nominal; perna +30° nominal, -90° minimo; cabeça +45°minimo, -40°nominal;alimentacao: 127/220 volts.	
16	**Detector Fetal -** Detector Fetal Portátil - Visando ausculta do batimento cardíaco fetal, localização da placenta e cordão umbilical, detecção de gravidez múltipla, possibilitando o diagnóstico de morte fetal, equipamento deverá possuir transdutor, possuir bateria recarregável através de alimentação 127/220 C , visor, auto-falante, visor deverá possibilitar apresentação da curva FHR (50 - 220 BPM).	**1**
17	**Espaldar em Madeira (Barra / Escada de Ling) -** Com 11 barras, medidas aproximadas de 2,30 X 0,8.	**1**
18	**Máquina Unitarizadora de Medicamentos -** Sistema para unitarização de doses de medicamentos com embalagens herméticas ou vedadas com identificação visual de modo de administração e tarja de classificação de risco em conformidade com padrões de segurança, o sistema deve unitarizar comprimidos em Blisters, Ampolas e Kits com sistema de embalagem e rotulação com a possibilidade de alimentação em manual e de forma serial através de discos/case (automatica). Capacidade do Sistema: Identificar diferentes tipos de medicamentos como termolábeis, psicotrópicos, fotos sensíveis, potencialmente perigosos, especiais, etc; Incluir instruções de administração, reconstituição e diluição: endovenoso, intramuscular, parental, diluição obrigatória, tempo mínima de administração, através de imagens impressas nas embalagens; Dar suporte à rastreabilidade; Incluir advertências. Incluir alertas para medicamentos potencialmente perigosos; Fazer recomendações gerais para a comunidade hospitalar. Rotular e embalar os seguintes itens: Ampolas - Sistema Automático velocidade para :tmpolas, Comprimidos, Blister, Frascos. Sistema manual velocidade estipulada pelo operador: Seringas, Agulha ; Kits, contendo frascos, ampolas, gazes, seringas agulhas; Unitarizar rotular e selar produtos nas embalagens para Blister cortado, material fotossensível, Ampolas, frascos pequenos, grandes e com fotossensível. Embalagem para kits. Estrutura do Equipamento em alumínio pintado ou equivalente; Revestimentos externos e acabamento em material resistente ; Gabinete de controle elétrico em material resistente abrasão e oxidação; Opção de substituição de discos alimentadores; Possuir mínimo 04 discos alimentadores em material plástico polietileno de alta densidade ou similar, atóxico e de	**1**

	fácil limpeza, sendo 01 Disco para Blisters pequenos com aproximadamente 24 colocações com sistema de engate rápido, 01 Disco para Blisters maiores com aproximadamente 24 colocações com sistema de engate rápido, 01 Disco para ampolas de 0,5 a 3 ml com aproximadamente 24 colocações com sistema de engate rápido e 01 Disco para ampolas com ,aproximadamente 24 colocações com sistema de engate rápido; 02 rodízios fixos e 02 rodízios móveis de diâmetro com aproximadamente 100 mm com trava de freio para os rodízios da frente. Disco com sistema operativo da Impressora com licença sem custo adicional, pela vida útil do equipamento. Software com programa para interface com o sistema de gestão, apto para receber arquivos ponto e vírgula e arquivos de texto; Arquivos com desenhos das principais formas de administração e textos complementares. Alimentação elétrica 220V/60 Hz; Impressora e Controlador Acoplado; Porta USB; Controlador da temperatura de selagem com microprocessador para poder manter a temperatura num range baixo; Variável tempo de selagem da embalagem. 01 Tubo de descida para Blister e Comprimidos em material atoxico; 01 Tubo de Descida para Ampolas, fabricados material inoxidável, carbono, ou superior. Sistema de Corte/separação das Embalagens: Corte automático picotado das Embalagens. Sistema de Segurança para o Medicamento: Sistema de segurança de produto, quando algum produto ficar na zona de mordentes a máquina retrocede e para ficando em alarme. Desligamento automático do sistema de geração de ar, depois de 30 segundos sem usar. Acessórios: 02 Bandejas de 4 L suporta temperaturas de -40 à +75 graus celsius; 02 Containers reservatório móvel de 26 L com tampa e alça para recepção dos medicamentos unitarizados; 200 milheiros de embalagem hermética ou vedada, de polipropileno ou polietileno para blister cortado; 200 milheiros de embalagem hermética ou vedada de polipropileno ou polietileno para ampolas. As embalagens deverão receber impressão de alta qualidade, e capazes de receber informações impressas, deverá ser fornecido todo e qualquer equipamento, nobreak, compressor, computador para o perfeita instalação do equipamento e funcionamento.	

ANEXO II – do Edital

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Ar Condicionado (36.000 BTU's),** AR CONDICIONADO SPLIT, PISO-TETO ~36.000 BTUS: Gás ecológico R410A, inverter, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon)) ou similar Possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO no mínimo tipo "C".	**UNID**	**7**	**5.603,62**	**39.225,34**
2	**Computador (Desktop-Básico) -** Computador Desktop, com as características mínimas: processador deverá possuir no mínimo: cores: 2 núcleos, Frequencia de Base: 3.90 GHz, Cache 3MB, Velocidade Bus: 100 MHz DMI, TDP: 51W, Memória: Tipos de memória: DDR4-2133/2400, DDR3L-1333/1600, Número máx. de canais de memória: 2 ou Total Cache L1: 256 kB, Total Cache L2: 4 MB, CPU: - Nº de núcleos de CPU: 4, nº de GPU Núcleos: 8, - Computação de cores: 12 (4 CPU+GPU 8), Clock base de velocidade: 3.6 Ghz, Max Turbo 4.0 Ghz, Memória: Velocidade máxima: 2133 MHz - Interface: DDR3, Canais de memória: 2. Memória Ram 4GB DDR3 1600MHz, expansível até 32GB, Disco Rígido (HD) de 500Gb; Unidade gravador de DVD/RW (todos os tipos de mídia); Interface USB 2.0 e USB 3.0: integrada à placa principal (on board), com no mínimo 2 conectores USB 3.0. Saídas:VGA/HDMI e DVI; monitor de vídeo: Tela LED Widescreen com tecnologia LED de pelo menos 18,5" (1366x768); Placa de rede: com suporte às velocidades de 10/100/1000bps Gigabit e, full duplex e Wake-on-Lan, com conector externo do tipo RJ-45; Placa de rede Wireless Rede Sem-Fio 802. 11b/g/n; Teclado padrão ABNT2 com teclas Multimídia; Mouse Óptico. Observações: Devem acompanhar o equipamento os seguintes softwares e acessórios: Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Profissional ou versão mais atual e Pacote Microsoft Office (deve acompanhar mídia/CD de instalação) e licença de uso, Software de gerenciamento inteligente do próprio fabricante de hardware, Software: Deverá acompanhar Microsoft Office	**UNID**	**7**	**3.472,56**	**24.307,92**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Home & Business 2010 ou superior, com licença de uso e mídia de instalação. Todos os drives necessários para o pleno funcionamento do equipamento. O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Porto Velho (devidamente comprovado); O fabricante ou a empresa que prestará a assistência técnica ao equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento; A empresa ou o fabricante do equipamento deverá fazer a entrega dos manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português e/ou inglês. Garantia mínima de 3 anos, com atendimento onsite, para todos os componentes e peças.				
3	**Cadeira,** com estrutura em aço, enconsto em material polipropileno ou similar, ofertar no mínimo de 3 cores(branco/azul/verde).	**UNID**	**63**	**83,66**	**5.270,58**
4	**Berço Aquecido** - Com sistema de controle de calor irradiante, possuindo altura ajustável eletricamente, incluindo inclinação do leito automatico (eletrico ou hidráulico) trendelemburg e horizontal, tendo relógio Apgar, podendo ser operador tanto manual como automático, possuindo aquecedor, tendo as laterais rebatíveis em acrílico, de fácil manuseio, tendo balança digital acoplada ao leito, equipamento construído em material rádio-transparente, com gaveta para raios-x, devendo possur painel de gases com aspirador e ressuscitador, berço com fototerapia, possuindo colchão térmico, possuindo autonomia de no mínimo 120 minutos sem energia (bateria), equipamento deverá possuir display externo LCD ou similar que possibilite - gráfico, alfanuméricos com curvas plestimográficas, freqüência cardíaca, peso, spo2, concentração de oxigênio, possuir alarmes audiovisuais, monitorar as seguintes pressões na linha de acesso e retorno, alta temperatura (ar/pele); baixa temperatura (ar/pele); falta de circulação de ar; silenciador temporário dos alarmes, incluindo todos acessorios para seu funcionamento e monitoramento . Berço deverá possibilitar acoplar CPAP.Alimentação: 110/220 V - 60Hz. Garantia mínima de 12 meses.	**UNID**	**1**	**11.631,88**	**11.631,88**
5	**Carro Térmico** - Para distribuição de refeições Construído em aço inox; incluindo Mostrador de temperatura fria, com 02 portas em aço inox com trincos; estrutura reforçada, montada sobre 04	**UNID**	**5**	**10.586,75**	**52.933,75**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	rodízios, sendo 02 giratórios e dois com sistema de freio, com puxador; possui pára-choque de proteção toda sua volta;				
6	**Mesa para refeitório,** em madeira ou similar, com capacidade para 6 pessoas, com assento incorporado a mesa (fixo).	**UNID**	**10**	**947,00**	**9.470,00**
7	**Eletrocardiógrafo -** Possuindo 12 canais; bateria interna recarregável; 12 derivações simultâneas; Teclado alfanumérico multi-linguagem; Isolação: ~ 4000Vrms; - Impedância de entrada: ≥50MΩ; - Resposta em frequência no intervalo: 0.10 -130Hz; - Sensitividade: 2.5, 5.0, 10.0, 20.0mm/mV ou maior; Ajuste automático da linha de base; AC filtro: 50Hz e 60Hz; -EMC filtro: 25Hz, 35Hz; Filtro de movimento: 0.05Hz, 0.15Hz, 0.25Hz; Filtro passa-baixo: 70Hz, 100Hz, 150Hz; CMRR: ≥ 105dB; equipamento deve ser fornecido com impressora, computador para analise do exame (equipamento pode possuir monitor e teclado acoplado) ; possuindo software que possibilite pré-visualização de impressão e resultado de diagnóstico com características editáveis e função de interpretação automática da análise; possuindo capacidade de gravar e rever os últimos 50s formas de onda das 12 derivações ECG; diagrama que mostra a conectividade das 12 derivações com o paciente; Sistema inteligente de calibração de impressão; capacidade de armazenamento para mínimo 500 exames; análise de 122 tipos de arritmia; informação de uso em bateria, carga e carregamento da bateria; ganho de amplitude: 2.5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV; faixa de batimentos cardíacos: 30-250bpm; Incluindo: 01 Cabo Paciente de 10 vias; 01 Cabo Terra 06 Pêras precordiais adulto; 04 Clips Adulto para extremidades, impressora carrinho de transporte.	**UNID**	**2**	**5.856,88**	**11.713,76**
8	**Bomba de Infusão -** Utilização na administração de medicamentos por via endovenosa por via endovenosa e sangue; Deve infundir com no mínimo os seguintes equipos universal a) Padrão PVC macro gotas; b) Padrão PVC micro gotas; Deve aceitas equipos de no mínimo quatro fabricantes diferentes; Com display iluminado e ou sinalizado luminosa para visualizar no mínimo os seguintes itens: a) volume infundido de 0 a 9999ml; b) Taxa de fluxo; c) Infusão em andamento; d) Bomba conectada a rede elétrica; Função memória da última programação de infusão, exibindo os dados sem alteração quando religada; volume limite de infusão regulável no mínimo de 1 a 9999ml; Volume limite de infusão micro-gotas regulável no mínimo de 0,1 a 99,9 ml.; Taxa de fluxo para equipo macro gotas no mínimo de 1 a 999 ml/h; Taxa de fluxo para	**UNID**	**10**	**4.854,75**	**48.547,50**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	equipo micro gotas no mínimo de 1 a 99,0 ml/h; Com regulagem de fluxo a ser infundido e de volume total a ser infundido. com KVO de 1 ml/h; Função bolus para equipo macro gotas no mínimo até 650 ml/h. Função bolus para equipo micro gotas no mínimo até 100 ml/h. Com ajuste de fluxo em passos de 0,1 ml/h na faixa de 1,0 a 99,9 ml/h. com no mínimo os seguintes alarmes: a) porta aberta; b) gotejamento normal; c) oclusão; d) Ar na linha; e) Mau funcionamento interno ou erro no sistema; f) bateria fraca; Com pressão de oclusão do equipo ajustável; com dispositivo de segurança para impedir a vazão livre de solução no equipo; com saída de conector para chamada da enfermagem; com engate para instalação em pedestal redondo com até 25 mm de diâmetro; Com sensor de detecção de gotas com no mínimo as seguintes características: a) detecção por infravermelho; b) indicação luminosa em sincronia com a gota; c) fixação ao equipo por sistema de pressão; d) indicação de posição de instalação e sentido do fluxo; e) cabo espiral; com sensor de detecção de alarme de ar na linha por sistema ultra-sonico. Erro aceitável no máximo + ou - 5% da vazão nominal a 25 ml/h. Com bateria recarregável com autonomia para no mínimo 5 horas a 25 ml/h; Tempo de recarga da bateria no máximo em 24 horas, para atingir 95% da carga total. Peso total do equipamento completo excluindo cabo de força e sensor de gotas no máximo 2,0 kg. Para operação em rede elétrica com sistema de seleção manual e ou automática de tensão, com operação no mínimo entre 110 e 240 volts - 60Hz.				
9	**Laringoscópio Adulto** - (5 Lâminas) - Kit com lâminas curvas: em aço inox, 0, 1, 2, 3 e 4, Energia atraves de pilha/bateria recarregável, tecnologia Fibra Óptica, incluindo pilhas/bateria recarregáveis e carregador.	**UNID**	**10**	**748,66**	**7.486,60**
10	**Banho-Maria (para alimentos),** capacidade para "12 marmitas", aquecimento elétrico, estrutura em aço inox.	**UNID**	**3**	**793,06**	**2.379,18**
11	**Otoscópio** - Composto por lâmpada é de LED de 3.5 volts, que utilize tecnologia de fibra ótica para condução da luminosidade, incluindo uma lente, equipamento podendo ser utilizado com bateria recarregável ou módulos de parede, devendo ser fornecido cabo e carregador. Equipamento deverá ser fornecido com espéculos reusáveis nas medidas aproximadas 2, 2,5, 3, 4 e 5 mm, 3 de cada medida.	**UNID**	**2**	**581,83**	**1.163,66**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	**Cadeira de Rodas Adulto -** para pacientes de até 160 Kg, cadeiras de rodas adulto com pneus rígidos, em aço com tratamento anti corrosivo, pintura epóxi, assento/encosto em material de fácil higienização, apoios almofadados para os braços, braços removíveis, dobrável, freios nas rodas traseiras, aro impulsor bilateral, apoio de pés removíveis, rodas dianteira aro 6" a 8" com pneus maciço, rodas traseiras aro ~ 24" com pneus maciço, suporte de soro	**UNID**	**2**	**1.098,50**	**2.197,00**
13	**Lanterna Clínica - Led e material alumínio**	**UNID**	**2**	**80,51**	**161,02**
14	**Centrífuga Laboratorial -** Construída em carcaça injetada em poliuretano, compacto; Tampa superior com proteção interna em alumínio pintado a pó, com visor de acrílico que permite visualizar a rotação e medi-la; Trava automática que só permite abrir a tampa após a parada total de cruzeta; Cruzeta angular específica para 24 tubos de 16 x 100mm; Painel de controle microprocessado com leitura em cristal líquido alfanumérico contendo teclado de membrana tipo soft-touch que permite ajustar os parâmetros de trabalho adequados ; alimentação elétrica: 127 220 volts (bivolt);	**UNID**	**1**	**4.606,58**	**4.606,58**
15	**Mesa Cirúrgica -** mesa cirúrgica multifuncional; mesa cirúrgica para pequenas, médias e grandes cirurgias. deve possibilitar o uso de diversos kits (opcionais), permitindo atender a todas as especialidades; com acionamento dos comandos realizado por controle remoto ou no painel localizado na própria estrutura; dotada de sistema de fixação e liberação com garantia de estabilidade na imobilização; com capacidade de elevação de até 300 kg, deve possibilitar a utilização de extensores laterais que ampliem o leito, permitindo sua utilização em procedimentos com pacientes de obesidade mórbida; com sistema de emergência que permita a continuidade dos procedimentos em caso de falta de energia; tampo rádio transparente para a utilização de raios-x e do arco cirúrgico sem a necessidade de reposicionar o paciente; possibilidade de inversão da cabeceira pela perneira o que permite versatilidade no posicionamento do paciente; dividido em, no mínimo as seções: cabeceira, dorso, assento, prolongador de pernas e seção de pernas; rodas compatíveis com o peso para movimentação da mesa e imobilização da mesma no solo; movimentos através de sistema seguro, sem movimentos bruscos e que sustente o peso da cabeça, dorso e suporte da perna, movimentos de elevação, lateral esquerdo e direito, trendelemburg, reverso trendelemburg, longitudinal e acionamento do	**UNID**	**2**	**52.455,00**	**104.910,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	mecanismo de imobilização no solo; base e coluna construídas em chapa de aço, revestida em material resistente e inoxidável; acessórios: arco de narcose em aço inoxidável; par de ombreiras em aço inoxidável revestido em poliuretano; par de porta-coxas com movimentos circulares revestidos em poliuretano com haste de fixação em aço inoxidável; par de suportes para braço; jogo de estofado para o tampo em poliuretano moldado; controle remoto com fio ou sem fio; 5 fixadores radiais em aço inoxidável; acessórios renais revestido em poliuretano; bandeja porta cassete de raios-x em aço inoxidável; par de suportes lateral hepático em aço inoxidável revestido em poliuretano; gaveta urológica para mesa em aço inoxidável; suporte ilíaco com 01 par de fixadores radiais em aço inoxidável revestido em poliuretano; suporte de joelhos com 01 par de fixadores radiais em aço inoxidável revestido em poliuretano; suporte para cirurgia de menisco em aço inoxidável revestido em poliuretano; suporte para bandeja de instrumentais em aço inoxidável; correia para fixação do paciente em nylon com velcro; prolongador para cirurgia de obeso em aço inoxidável revestido em poliuretano; prolongador pélvico para mesa em aço inoxidável revestido em poliuretano.dimensões: comprimento do leito: 2000 ± 10 %; largura do leito: 495 ± 10 %; largura máxima: 650 ± 10 %; altura máxima: 1000 ± 10 %; altura mínima: 800 ± 10 %; movimento longitudinal: 190 ± 10 % ouconfiguração que permita arco c sem necessidade de reposicionar o paciente;angulos:lateral direita: mínimo 18° e lateral esquerda: minimo 18°; trendelemburg minimo 30°;reverso do trendelemburg minimo 30°; dorso +55° minimo -10° nominal; perna +30° nominal, -90° minimo; cabeça +45°minimo, -40°nominal;alimentacao: 127/220 volts;				
16	**Detector Fetal -** Detector Fetal Portátil - Visando ausculta do batimento cardíaco fetal, localização da placenta e cordão umbilical, detecção de gravidez múltipla, possibilitando o diagnóstico de morte fetal, equipamento deverá possuir transdutor, possuir bateria recarregável através de alimentação 127/220 C , visor, auto-falante, visor deverá possibilitar apresentação da curva FHR (50 - 220 BPM).	**UNID**	**1**	**784,69**	**784,69**
17	**Espaldar em Madeira (Barra / Escada de Ling) -** Com 11 barras, medidas aproximadas de 2,30 X 0,8	**UNID**	**1**	**736,26**	**736,26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	**Máquina Unitarizadora de Medicamentos -** Sistema para unitarização de doses de medicamentos com embalagens herméticas ou vedadas com identificação visual de modo de administração e tarja de classificação de risco em conformidade com padrões de segurança, o sistema deve unitarizar comprimidos em Blisters, Ampolas e Kits com sistema de embalagem e rotulação com a possibilidade de alimentação em manual e de forma serial através de discos/case (automatica). Capacidade do Sistema: Identificar diferentes tipos de medicamentos como termolábeis, psicotrópicos, fotos sensíveis, potencialmente perigosos, especiais, etc; Incluir instruções de administração, reconstituição e diluição: endovenoso, intramuscular, parental, diluição obrigatória, tempo mínima de administração, através de imagens impressas nas embalagens; Dar suporte à rastreabilidade; Incluir advertências. Incluir alertas para medicamentos potencialmente perigosos; Fazer recomendações gerais para a comunidade hospitalar. Rotular e embalar os seguintes itens: Ampolas - Sistema Automático velocidade para :tmpolas, Comprimidos, Blister, Frascos. Sistema manual velocidade estipulada pelo operador: Seringas, Agulha ; Kits, contendo frascos, ampolas, gazes, seringas agulhas; Unitarizar rotular e selar produtos nas embalagens para Blister cortado, material fotossensível, Ampolas, frascos pequenos, grandes e com fotossensível. Embalagem para kits. Estrutura do Equipamento em alumínio pintado ou equivalente; Revestimentos externos e acabamento em material resistente ; Gabinete de controle elétrico em material resistente abrasão e oxidação; Opção de substituição de discos alimentadores; Possuir mínimo 04 discos alimentadores em material plástico polietileno de alta densidade ou similar, atóxico e de fácil limpeza, sendo 01 Disco para Blisters pequenos com aproximadamente 24 colocações com sistema de engate rápido, 01 Disco para Blisters maiores com aproximadamente 24 colocações com sistema de engate rápido, 01 Disco para ampolas de 0,5 a 3 ml com aproximadamente 24 colocações com sistema de engate rápido e 01 Disco para ampolas com ,aproximadamente 24 colocações com sistema de engate rápido; 02 rodízios fixos e 02 rodízios móveis de diâmetro com aproximadamente 100 mm com trava de freio para os rodízios da frente. Disco com sistema operativo da Impressora com licença sem custo adicional, pela vida útil do equipamento. Software com programa para interface com o sistema de gestão, apto para receber arquivos ponto e vírgula e arquivos de texto; Arquivos com desenhos das principais formas de administração e textos complementares. Alimentação elétrica 220V/60 Hz; Impressora e Controlador Acoplado; Porta USB; Controlador da temperatura de	**UNID**	**1**	**171.059,80**	**171.059,80**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	selagem com microprocessador para poder manter a temperatura num range baixo; Variável tempo de selagem da embalagem. 01 Tubo de descida para Blister e Comprimidos em material atoxico; 01 Tubo de Descida para Ampolas, fabricados material inoxidável, carbono, ou superior. Sistema de Corte/separação das Embalagens: Corte automático picotado das Embalagens. Sistema de Segurança para o Medicamento: Sistema de segurança de produto, quando algum produto ficar na zona de mordentes a máquina retrocede e para ficando em alarme. Desligamento automático do sistema de geração de ar, depois de 30 segundos sem usar. Acessórios: 02 Bandejas de 4 L suporta temperaturas de -40 à +75 graus celsius; 02 Containers reservatório móvel de 26 L com tampa e alça para recepção dos medicamentos unitarizados; 200 milheiros de embalagem hermética ou vedada, de polipropileno ou polietileno para blister cortado; 200 milheiros de embalagem hermética ou vedada de polipropileno ou polietileno para ampolas. As embalagens deverão receber impressão de alta qualidade, e capazes de receber informações impressas, deverá ser fornecido todo e qualquer equipamento, nobreak, compressor, computador para o perfeita instalação do equipamento e funcionamento.				
				TOTAL GERAL	**498.585,52**

ANEXO III - do Edital

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. Sª., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) ----------, pelo preço global de R$_____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	Especificações Mínimas	UND	QTD	MARCA/ MODELO	REGISTRO NA ANVISA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Preencher de acordo com oanexo II do edital**						
						VALOR TOTAL	

1. Prazo de validade da Proposta:(preencher)
2. Prazo de entrega: (preencher)
3. Local de entrega: (preencher)

Observação: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2018.

.....

(Assinatura do representante legal e carimbo)

(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, forneceu para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (__/__/__ a __/__/__):

- **OBJETO ENTREGUE**: (descrever o fornecimento dos materiais/bens)
- **VALOR TOTAL** (R$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo/foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____
Local e Data

_____
[Nome do Representante Legal da Empresa]
RG / Cargo / Telefone

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS, N.º _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM, A Secretaria de Estado da Saúde

E A EMPRESA _____(*nome*)___

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2018, a **Secretaria _____, sediada a Rua _____ n.º ___, _____,** doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor _____, RG n.º ___, CPF ___, e a firma ___, CNPJ/MF n.º ___, estabelecida no ___, em ___, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, (***nacionalidade***), RG ___, CPF ___, residente e domiciliado na ___, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.275039/2018-17**, que deu origem ao **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** de nº. **546/2018/SIGMA/SUPEL/RO** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS**, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**, relacionados no **Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.2. Fica vinculado o presente Termo Contratual ao edital de licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados e também: A proposta às fls._____ a_____ , e os documentos que a integrarem e acompanharem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

2.1 DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Conforme o **subitem 4.1. do Termo de Referência.**

2.1.1. DO PRAZO DE ENTREGA: Conforme o **subitem 4.2. do Termo de Referência.**

2.2 DA INSTALAÇÃO: Conforme os **itens 4.1.1 e 4.1.2 do Termo de Referência.**

2.3 DA GARANTIA: Conforme o **item 2.2 e seus subitens do Termo de Referência.**

2.4 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Conforme o **item 10. e seus subitens do Termo de Referência.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Conforme o **subitem 9.1** e seus **subitensdo Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Conforme o **subitem 9.2** e seus **subitensdo Termo de Referência.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor do presente Contrato é de R$ ___ (___) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0100 e 3209, Programa de atividade:1615, Elemento de Despesa 44.90.52.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Conforme o **item 5** e seus **subitensdo Termo de Referência.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1A vigência do Contrato será **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

7.2 Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

7.2.1O prazo a que se refere a alínea anterior, embora contados da data do recebimento da Nota de Empenho, quando se tratar de materiais/bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos materiais/bens no porto e/ou aeroporto de destino;

7.2.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a sua entrega;

7.2.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.Conforme o **item 8** e seus **subitensdo Termo de Referência.**

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos a lei federal nº 8.666/93, dosa princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55, Inciso XII;

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

11.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

11.2.1 decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

11.2.2 alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

11.2.3 transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato;
11.2.4 cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

11.2.5 no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

11.2.6 no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

12.2 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

13.2 Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, e a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, conforme disposto no subitem 13.5 do Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA**e a **CONTRATANTE,** decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja**.**

14.2 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO,** as fls...à..., do Livro Especial de **CONTRATOS** de N°..... que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela **Procuradoria Geral do Estado – PGE**

Porto Velho/RO, ...de .....de 2018.

Titular da CONTRATANTE **Titular da CONTRATADA**

_____
Procuradoria Geral do Estado – PGE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018**,torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº. 546/2018/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO,** critério de julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 21.675/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0036.2735039/2018-17
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Ar condicionado, computador, cadeira, berço aquecido, carro térmico, mesa para refeição, eletrocardiógrafo, laringoscópio e outros) visando atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas Jaru.
FONTE DE RECURSO: 0100 e 3209
PROJETO ATIVIDADE:1615
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 498.585,52
DATA DE ABERTURA: 10/01/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Central (Rio Pacaás Novos), no 2° piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141